

São Caetano do Sul, 08 de Outubro de 2021.

Ref. Pregão Presencial 07/2021
Processo de Compras: 668/2021

Assunto: Pedido de Esclarecimento ao Edital 07/2021, Processo de Compras 668/2021 da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Texto referente as questões são de responsabilidade do ente questionador.

Questionamento 01/01

Com base no edital, bem como no termo de referência é o presente para questionar:
1.1 – A Lei no 13709/2018, define no seu artigo 38 a figura do operador de dados. Da leitura do edital não ficou claro quem será o operador de dados. Seria funcionário Setor de TI da Universidade?

Resposta:

A figura do operador de dados é aquela definida no artigo 5º, inciso VII, da Lei nº 13.709/2018, abaixo transcrito.

“Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;”

Portanto os operadores de dados são os terceirizados, prestadores de serviços e contratados pela USCS enquanto Controladora.

Acreditamos ter havido um equívoco com a figura do Encarregado de Dados, definido pela mesma lei em seu artigo 41 e parágrafos, que é indicado pelo Controlador, no caso a universidade e por esta razão consta do Edital.



Cristiane Benincasa Rio
Pregoeira